



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

#### DO OBJETO:

Aquisição de móveis, equipamentos de informática, som e imagem, materiais, equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos para Unidade de Saúde – ESF, conforme os “ambientes” e constantes na relação anexa - itens 01 a 215 - que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

- 01 Recepção: Itens 01 a 13
- 02 Consultório Médico/ Odontológico: Itens 14 a 38
- 03 Sala de Enfermagem: Itens 39 a 80
- 04 Consultório odontológico: Itens 81 a 121
- 05 Sala de Curativos: Itens 122 a 157
- 06 Sala de Cuidados Básicos: Itens 158 a 180
- 07 Sala de Imunizações: Itens 181 a 191
- 08 Farmácia: Itens 192 a 198
- 09 Sala de Preparo de Material: Itens 199 a 202
- 10 Sala de Atendimento em Grupo/ Reuniões: Itens 203 a 210
- 11 Copa/ Cozinha: Itens 211 a 212
- 12 Guarda de Material e Insumos: Item 213
- 13 Sala para Material de Limpeza: 214 a 215

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde: **0801 10 301 0107 2021 449052**

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 11 de março de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
Prefeito



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **030/2013**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 008/2013**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006**

Assunto: **Aquisição de móveis, equipamentos de informática, som e imagem, materiais, equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos para Unidade de Saúde/ Secretaria de Saúde**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **28 de março de 2013**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para aquisição de móveis, equipamentos de informática, som e imagem, materiais, equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos para Unidade de Saúde, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

#### **I - DO OBJETO:**

Aquisição de móveis, equipamentos de informática, som e imagem, materiais, equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos para Unidade de Saúde – ESF, conforme os “ambientes” e constantes na relação anexa - itens 01 a 215 - que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

01 Recepção: Itens 01 a 13

02 Consultório Médico/ Odontológico: Itens 14 a 38

03 Sala de Enfermagem: Itens 39 a 80

04 Consultório odontológico: Itens 81 a 121

05 Sala de Curativos: Itens 122 a 157



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

- 06 Sala de Cuidados Básicos: Itens 158 a 180
- 07 Sala de Imunizações: Itens 181 a 191
- 08 Farmácia: Itens 192 a 198
- 09 Sala de Preparo de Material: Itens 199 a 202
- 10 Sala de Atendimento em Grupo/ Reuniões: Itens 203 a 210
- 11 Copa/ Cozinha: Itens 211 a 212
- 12 Guarda de Material e Insumos: Item 213
- 13 Sala para Material de Limpeza: 214 a 215

### II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania  
Avenida Itália, 3074 – loja 04  
Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 - Ramal 205  
Data: 28/03/2013  
Horário: 14 Horas

### III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 008/2013  
**Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 008/2013  
**Envelope nº 2 - Proposta**

### IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

IV1 - Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS - CND;

IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;

IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

IV5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

### **V - DA PROPOSTA:**

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local de entrega previsto nesse Edital, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará em até 15 dias úteis, salvo justificativa fundamentada.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

### VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

### VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Saúde: **0801 10 301 0107 2021 449052**

### IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

**Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.**

### X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) Deverá estar especificada na cotação de preços pelo fornecedor a marca do produto;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

### **XI - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122/1123 - Ramal 205 ou pelo e-mail: [balneariopinhal@hotmail.com](mailto:balneariopinhal@hotmail.com) .

Balneário Pinhal, 12 de março de 2013.

**DELMAR ANTÔNIO KUNRATH**  
**Secretário da Administração**